



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.027, de 22 de Outubro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 87.457,86
(oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para aplicação nas
seguintes rubricas do orçamento vigente:

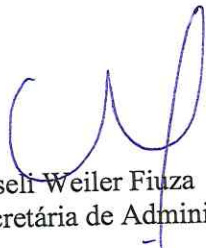
7	SECRETARIA MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02	APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10	SAÚDE
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1165	INCENTIVO FINANCEIRO - PORTARIA MS 2516/2020 - COVID 19

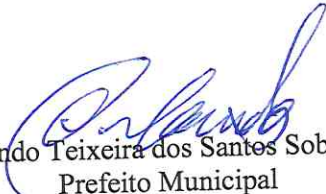
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 87.457,86
TOTAL DO RECURSO	4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 87.457,86

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto
com a seguinte fonte:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 87.457,86
TOTAL DO RECURSO	4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo R\$ 87.457,86

Três Coroas - RS, 22 de Outubro de 2020.
Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.027, de 22 de Outubro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 339032 da Ação Governamental 1.165 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se ao recebimento do recurso destinado através da Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde e destinado através da ATA nº 017 de 19 de outubro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde.

Para que fique evidenciada de forma contábil e orçamentária a utilização do recurso e para que seja possível a prestação de contas ao Fundo Estadual de Saúde, através do Sistema MGS, de forma adequada, são necessárias as alterações nas Leis acima mencionadas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal